CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 23 / 88 Apresentado em 11 / 04 / 88

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / / / Aprovado em / / /

Indeferido em / / / Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.o

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 11/04/88
POR Unanimidade.

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa que após ouvido o Soberano Plenário deste Colendo Legislativo, dispense de INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e/ou REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei nº. 271/88, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual Acrescenta o parágrafo único ao art. 77 e altera o inciso II do art. 80 da Lei Municipal nº 077/83, de 01/12/83- Código Tributário Municipal, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 123/86, de 12/08/86 e alterado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 178/87, de 29/05/87, na forma que especifica. Haja vista que o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação, nesta data, em segunda discussão e aprovação, não necessitando portanto de uma terceira discussão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de abril do ano de 1988.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
Vereador - Autor -